



PROCESSO N.º : 2019002383  
INTERESSADO : DEPUTADO RAFAEL GOUVEIA  
ASSUNTO : Estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação.

### VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre **projeto de lei**, apresentado pelo Deputado Rafael Gouveia, que *estabelece a notificação compulsória de casos de violência autoprovocada, incluindo tentativas de suicídio e a automutilação.*

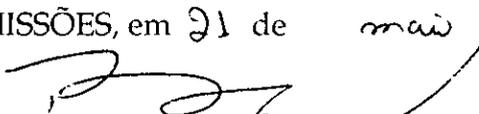
Em tramitação perante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, o processo foi relatado pelo Deputado Virmondes Cruvinel, que se manifestou pela **aprovação** da proposta.

Os Deputados Delegado Humberto Teófilo e Lêda Borges pediram vista dos autos e ofereceram voto em separado pelo apensamento do presente processo aos autos n° 2019001633.

Na sequência, pedi vista dos autos para analisar mais detidamente a proposta, oportunidade em que verifiquei que, com efeito, possui o mesmo objeto do já referido processo n° 2019001633.

Portanto, consoante **art. 111, § 2º, do Regimento Interno desta Casa**, voto também pelo **apensamento** do presente processo aos autos n° 2019001633.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de maio de 2021.

  
BRUNO PEIXOTO  
Líder do Governo